

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de armários para escritório, para atender a demanda do IDR-Paraná, Estação de Pesquisa de Irati, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Descrição do Objeto	Quantidade (un)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Balcão 2 portas com chave e prateleira interna, cor cinza. Dimensões aproximadas: 0,75x0,80x0,40m.	3	415,00	1.245,00
Armário 2 portas com chave e prateleiras internas, cor cinza. Dimensões aproximadas: 1,50x0,80x0,40m.	3	675,00	2.025,00
Total			3.270,00

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A seguir, a especificação técnica para armários objeto deste termo de referência:

- Construídos com painéis em MDP (*Medium Density Particleboard*), 15 mm, ou mais, de espessura nas laterais e topo, 18 mm, ou mais, de espessura nas portas, com pintura texturizada em laminado;
- Duas portas de abertura frontal, com dobradiças metálicas, acabamento interno com fita de borda PVC;
- Três prateleiras removíveis e ajustáveis em múltiplos níveis; espessura de 15 mm, ou mais;
- Puxadores confeccionados em polietileno de alta densidade, formato ergonômico;
- Quatro pés em polipropileno com rosca metálica interna, com regulagem;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em retirada única até os limites dos quantitativos solicitados.

1.3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os balcões e armários da Estação de Pesquisa de Irati são, atualmente, de diferentes modelos, sem uniformidade, ou apresentando desgaste avançado. Essa situação dificulta a organização e o manuseio de documentos, materiais de expediente e equipamentos leves, compromete a segurança contra quedas de objetos e reduz a eficiência dos funcionários. A compra de armários padronizados modernizará o ambiente com melhor organização do espaço administrativo.

2- PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1- Cotações de fornecedores;
- 2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3.270,00.**

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

- 4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

- 4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{(6/100)} \times 365$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

João Paulo Mendes de Almeida
Coordenador de Estação de Pesquisa
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TR_armarios_Irati_Rev01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 08/08/2025 11:38 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **24.266.892-8** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 08/08/2025 11:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7b2948f70e07aceee961ac2936186972.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
ESTAÇÃO IRATI FLORESTAL

Protocolo: 24.266.892-8
Assunto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO/RMS 61466/JOÃO PAULO MENDES DE ALMEIDA/EST-IR
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 08/08/2025 11:44

DESPACHO

Prezado, Altair Sebastião Dorigo,
Diretor de Gestão Institucional,

Em conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Portaria nº 216/2025 IDR-Paraná, encaminho para análise e aprovação o Termo de Referência para aquisição de armários para a Estação de Pesquisa de Irati. Esse documento foi ajustado para adequação das quantidades.

João Paulo Mendes de Almeida
Chefe da Estação de Pesquisa de Irati

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 08/08/2025 11:44 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **24.266.892-8** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 08/08/2025 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e9c00d04ca74eba58739e21a7d02f0b5.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PONTA GROSSA

Protocolo: 24.266.892-8
Assunto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO/RMS 61466/JOÃO PAULO MENDES DE ALMEIDA/EST-IR
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
Data: 08/08/2025 14:24

DESPACHO

O presente Termo de Referência, referente ao protocolo nº 24.266.892-8 contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referência.

Assinado eletronicamente
ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor de Gestão Institucional
Portaria de Delegação nº 216/2025

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo (XXX.888.669-XX)** em 08/08/2025 14:33 Local: IDR/DIRGEST.

Inserido ao protocolo **24.266.892-8** por: **Miguel Lizandro Kobilarz** em: 08/08/2025 14:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33ab5d7135237ded42ff91ea365fc2cf.